



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 191/2021

Indefere o pedido de remoção do Juiz do Trabalho Substituto Daniel Carvalho Martins para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora; Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 258/2021/AJA e demais informações constantes do Processo TRT11 DP-5262/2021,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes e Ruth Barbosa Sampaio:

Art. 1º Indeferir o pedido de remoção do Juiz do Trabalho Substituto DANIEL CARVALHO MARTINS para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, tendo em vista que a remoção requerida consubstancia desrespeito ao quadro mínimo de 90% de Juízes Substitutos em relação ao número de Varas Trabalhistas integrantes deste Regional, exigido no parágrafo único do art. 6º da Resolução Administrativa nº TRT11 nº 021/2008, bem como que a conveniência e a oportunidade da remoção seriam apenas para o TRT12, que preencheria todos os seus cargos vagos de juízes do trabalho substituto, enquanto este TRT11 ficaria com mais um cargo vago sem perspectivas de provê-lo de imediato, em prejuízo da prestação jurisdicional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de agosto de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 191/2021 foi publicada no DEJT 3284/2021, de 10-8-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, página 19.

Manaus, 12 de agosto de 2021

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO